



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 6009/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 817, de 2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1357, de 29 de junho de 2020, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 817, de 2020, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Danilo Cabral - PSB/PE, o qual *"solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania, Senhor Onyx Lorenzoni, no sentido de prestar esclarecimentos sobre a redução drástica no Programa de Cisternas, do Governo Federal"*.

A esse respeito, apresento a manifestação técnica da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP, conforme Nota Técnica nº 81/2020, ratificada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social desta Pasta, por meio do OFÍCIO Nº 1942/2020/SEDS/MC, de 24 de agosto de 2020, e seus anexos.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - Nota Técnica nº 81/2020 (8430685)
- II - Ofício nº 64/2020/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (8431576)
- III - OFÍCIO Nº 1942/2020/SEDS/MC, de 24 de agosto de 2020 (8535454).



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 27/08/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.cidadania.gov.br 71000.041103/2020-20 -
SEI nº 8698213



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL**

NOTA TÉCNICA Nº 81/2020

PROCESSO Nº 71000.041103/2020-20

Interessado: Deputado Federal Danilo Cabral - PSB/PE - Câmara Federal dos Deputados.

ASSUNTO

Resposta ao Requerimento de Informação nº 817, de 2020 (SEI 8310493) apresentado pelo sr. Deputado Federal Danilo Cabral - PSB/PE referente à solicitação de informação de execução física do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se a presente Nota Técnica de apresentar subsídios de resposta ao gabinete da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP referente ao Ofício nº 579/2020/SE/DPAR/MC (8310502), o qual a Diretoria Parlamentar e Federativa (DPAR), envia o Requerimento de Informação nº 817, de 2020 (SEI 8310493), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Daniel Cabral - PSB/PE, o qual *"solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania, Senhor Onyx Lorenzoni, no sentido de prestar esclarecimentos sobre a redução drástica no Programa de Cisternas, do Governo Federal!"*

ANÁLISE

1. No que concerne ao **Requerimento de Informação nº 817, de 2020** (SEI 8310493), de autoria do *Exmo. Sr. Deputado Federal Daniel Cabral - PSB/PE*, o qual *"solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania, Senhor Onyx Lorenzoni, no sentido de prestar esclarecimentos sobre a redução drástica no Programa de Cisternas, do Governo Federal!"*, regista-se que o requerimento apresenta 4 perguntas com solicitação de resposta detalhada acerca dos temas levantados. A seguir, será providenciado os devidos esclarecimentos ponto a ponto e por uma questão de melhor de exposição e abordagem das respostas, as perguntas constantes do requerimento serão novamente aqui replicadas.

2. **Requerimento de Informação nº 817, Item 1 - "Segundo o jornal Folha de São Paulo, houve queda de 78% na construção de cisternas em 2020, comparado a 2019, no primeiro semestre. O que motivou essa queda tão drástica?"**

2.1. Em atenção ao item nº 1, é preciso registrar brevemente que o Ministério da Cidadania tem realizado desde 2003 o apoio a tecnologias simples, de baixo custo, de uso individual ou comunitário, como alternativa fundamental para viabilizar o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e hídrica, que não dispõem de outras formas de acesso à água por meio do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas. Ressalta-se que em todo o período de execução do Programa, já foram implantadas mais de 1 milhão de tecnologias sociais de acesso à água em 1,2 mil municípios, totalizando investimentos da ordem de 3,5 bilhões de reais, sendo cerca de 954 mil cisternas para consumo humano, cerca de 163 mil tecnologias que viabilizam a produção de alimentos e/ou a criação de pequenos animais e 7,3 mil cisternas de 52 mil litros em escolas rurais.

2.2. Por conseguinte, é importante registrar a situação de Pandemia do COVID-19 que afeta todo o mundo neste momento e especificamente no que circunscreve o Programa Cisternas, informamos que desde março do corrente ano, o Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural - DEFISP vem sendo comunicado pelos seus convenientes quanto à paralisação das atividades locais em atendimento aos decretos municipais/ estaduais que estabeleceram fechamento de comércio, isolamento social e outras medidas de restrição social, seguindo recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS.

2.3. Importante esclarecer ainda que o procedimento para a instalação das tecnologias sociais apoiadas pelo Programa Cisternas exige um regime de mutirão de agricultores familiares treinados e remunerados pelo Programa para realizar a construção das tecnologias, além de compra do material de construção que é realizado localmente de forma a contribuir com a dinamização da economia local. Além disso, ao longo desse processo, as famílias beneficiadas participam de oficinas de capacitação sobre como realizar o manejo da água, além de receberem instruções de como realizar a manutenção da cisterna, sendo este um dos fatores que contribui para a aglomeração de pessoas.

2.4. Ademais, consigna-se a declaração do estado de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, em função da pandemia do COVID-19. Neste sentido, o Ministério da Cidadania publicou a Portaria nº 395, de 20 de Maio de 2020, considerando os efeitos da Covid-19 na atividade econômica e na saúde, em especial, o acometimento às pessoas mais humildes e a necessidade de mitigar os efeitos nocivos da doença. Ato Contínuo, conforme inciso II do art. 2º da Portaria 395/2020, o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas) segue dentro o rol de programas prioritários do Ministério da Cidadania para o enfrentamento da Covid-19. Todavia, é importante assinalar que em 15/04/2020, o Supremo Tribunal Federal STF, garantiu a autonomia a prefeitos e governadores para determinarem medidas para o enfrentamento ao coronavírus, concluindo o egrégio Tribunal que estados e municípios podem regulamentar medidas de isolamento social, fechamento de comércio e outras restrições, sendo esta decisão um fator que impede o Ministério da Cidadania de exigir um maior ritmo das atividades realizadas in loco em alguns dos instrumentos de repasse financeiro firmados e vigentes da Coordenação Geral de Acesso à Água – CGAAC, sem considerar o devido respaldo das autoridades sanitárias locais e do respectivo Poder Executivo encarregado de regulamentar a atividade econômica local e a relações sociais no contexto atual de pandemia.

2.5. Esclarece-se ainda que atualmente, a CGAAC encontra-se com 36 instrumentos de repasses financeiros vigentes entre convênios e termos de colaboração que somam **R\$ 1.256.224.152,91** (um bilhão, duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) a cargo do Ministério para serem repassados ao longo da vigência destes instrumentos aos convenientes, sendo que 98% destes recursos encontram-se empenhados. Sobre o desembolso financeiro, regista-se que foram repassados até o momento o valor de **R\$ 1.098.399.090,15** (um bilhão, noventa e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa reais e quinze centavos) o que representa 87% de execução financeira em relação ao valor pactuado a cargo desta pasta ministerial. Ao consultar a Plataforma +Brasil, verifica-se o saldo total na conta destes instrumentos que alcançam o montante **R\$ 111 milhões de reais**.

2.6. Acerca da execução física, científicos que a meta global destes instrumentos é de **197.249** tecnologias sociais a serem implementadas para garantir o acesso à água para o consumo humano, produção de alimentos e/ou dessedentação animal. Até o momento, informa-se que já foram construídas **155.177** tecnologias, o que representa 79% de execução física.

2.7. Diantre dos fatos exarados nesta Nota Técnica, avalia-se que os parceiros do Programa Cisternas detêm a capacidade financeira necessária para dar seguimento ao atendimento do público alvo do Programa Cisternas nas comunidades rurais, considerando o devido respaldo das autoridades sanitárias locais e do respectivo Poder Executivo responsável para permitir um maior avanço no ritmo da execução das metas físicas pactuadas em plano de trabalho e tendo em vista que o processo de implementação do programa exige aglomeração de pessoas nos momentos de ministração de cursos de capacitações ao decorrer do atendimento das famílias, além da necessidade do comércio local funcionando adequadamente para viabilizar a compra e entrega de materiais de construção.

3. **Requerimento de Informação nº 817, Item 2 - "Para 2020 existe previsão orçamentária R\$ 129,3 milhões, quanto desse montante já foi autorizado e quanto foi empenhado?"**

3.1. Em atenção ao item nº 2, informamos que em 26 de outubro de 2016, foi assinado o Termo de Execução Descentralizado nº 006/2016 que teve por objeto o "Apoio técnico e científico da Embrapa em métodos e procedimentos de inteligência e gestão territorial para analisar a repartição territorial de programas da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, como a distribuição de cestas de alimentos, de tecnologias sociais de acesso à água, dentre outros, e de outros indicadores de vulnerabilidade social."

3.2. O objetivo deste estudo foi identificar municípios prioritários para a implantação de novas cisternas nessa região, auxiliando no direcionamento de investimentos públicos para áreas do território que demandam maior atenção. Como resultado desse estudo concluído em 2017, foi possível elencar 61 municípios do Semiárido brasileiro que apresentam maior vulnerabilidade e, consequentemente, nível muito alto de prioridade para a implantação de novas unidades de cisternas para consumo humano.

3.3. Neste sentido, informamos que esta SEISP em conjunto com este DEFISP seguem em processo de finalização da estratégia de atendimento destes 61 municípios prioritários elencados no estudo da EMBRAPA, uma vez que é necessário realizar um mapeamento de metas já contratadas e executadas em alguns destes municípios, visando sobretudo, qualificar a demanda efetiva e evitar a sobreposição de alocação de recursos financeiros para o mesmo município. Assim que concluído este estágio de cotejamento de informações, será providenciado os trâmites necessários para formalização de parcerias concomitante com o empenho dos recursos financeiros necessários.

4. **Requerimento de Informação nº 817, Item 3 - "Segundo informações colhidas pelo sistema de monitoramento de execução orçamentária da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, a ação 8948, até o mês de julho, não teve nenhum desembolso em 2020. O que justifica essa situação?"**

4.1. Em resposta ao item nº 3, registramos que até julho de 2020 foram desembolsados a quantia de R\$ 16.469.798,13 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme pode ser verificado na plataforma +Brasil e demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Desembolsos Financeiros em até Julho 2020 - Programa Cisternas

UF	Executor	Plataforma + Brasil	Instrumento nº	Valor Total (R\$)	Valor MC (R\$)	Valor Total Pago (R\$)	Pagamento em 2020 (
AL	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura SEAGRI/AL	839447	018/2016	30.622.236,92	29.343.438,15	15.735.232,16	735.232,16
BA	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco – CONSTESF/BA	813117	007/2014	28.803.057,19	28.293.312,38	28.293.312,38	3.457.648,04
BA	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina/BA	801870	001/2014	30.922.218,18	29.938.736,94	29.938.736,94	5.958.876,80
CE	Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S DA /CE	857171	041/2017	55.235.559,11	54.024.583,98	26.123.963,18	220.985,69
MG	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais - STDs/MG	888957	888957	2.384.233,31	2.336.233,31	2.336.233,31	2.336.233,31
PB	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO/PB	891543	891543	4.011.599,91	3.760.822,13	3.760.822,13	3.760.822,13
Total				1.410.551.323,68	1.256.224.152,91	106.188.300,10	16.469.798,13

Fonte: Plataforma +Brasil

5. **Requerimento de Informação nº 817, Item 4 - Segundo a ASA (Articulação do Semiárido), ainda há demanda por cerca de 343 mil cisternas de placas para consumo humano e mais de 700 mil de segunda água. Com base nestes números, em quanto tempo o Governo Federal pretende zerar a fila de construção de Cisternas?**

5.1. No tocante ao item nº 4, ressaltamos que mesmo com toda a escala de atendimento que o Programa Cisternas já alcançou, ainda há um longo caminho a percorrer para se garantir a universalização de fato do acesso à água efetivo dessa população, considerando que o déficit de atendimento ainda alcança cerca de 674 mil famílias apenas no semiárido brasileiro segundo os estudos de demanda do Ministério da Cidadania (Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal, 2019), que se encontram em situação de vulnerabilidade social e sem uma solução tecnológica que garanta o acesso mínimo à água de qualidade e quantidade suficientes para o consumo humano, o que demandaria um investimento adicional de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões.

5.2. Referente a demanda de segunda água, informamos que o Ministério da Cidadania não trabalha com dados de demanda de parceiros executores. Assim, informamos que o MC se utiliza de batimentos de dados com informações constantes do público alvo Programa Cisternas que estejam na base do Cad Único e que ainda não tenham sido atendidos. Além disso, a pasta ministerial realiza estudos a partir de contratação de consultorias técnicas, cujo resultado final de uma destas consultorias segue sendo refinado em conjunto com a área técnica com o intuito de qualificar o processo de seleção de famílias aptas a receberem as tecnologias de acesso à água para produção de alimentos, baseado em dados socioambientais e sistemática de priorização de áreas para implementação destas tecnologias.

CONCLUSÃO

6. Tendo sido respondidas as questões suscitadas pelo Requerimento de Informação nº 817/2020, sugere-se o envio destes subsídios à SEISP com vistas a subsidiar resposta do Senhor Secretário Especial de Desenvolvimento Social à Diretoria Parlamentar e Federativa (DPAR) do Sr. Deputado Federal Daniel Cabral - PSB/PE referente ao Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas.

(assinatura eletrônica)
BRUNO DA SILVA MALAQUIAS

Assessor Técnico do Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural

De acordo. Encaminha-se a SEISP para conhecimento e Providências.

(assinatura eletrônica)
NEUSA KEMPFER

Diretora do Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural

De Acordo. Encaminha-se para a SEDS para conhecimento e providências

(assinatura eletrônica)
ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Malaquias, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/07/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Neusa Kempfer, Diretor(a) do Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural**, em 30/07/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8430685** e o código CRC **31CACB90**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

OFÍCIO Nº 64/2020/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC

Brasília, 30 de julho de 2020.

Ao Senhor
Cícero da Silva Rocha
Diretor Parlamentar e Federativo Substituto
Secretaria Executiva
Ministério da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 817, de 2020 (SEI 8310493).

Referência: Processo nº 71000.041103/2020-20.

Senhor Diretor Substituto,

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 579/2020/SE/DPAR/MC (8310502), o qual a Diretoria Parlamentar e Federativa (DPAR), envia o Requerimento de Informação nº 817, de 2020 (SEI 8310493), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Daniel Cabral - PSB/PE, o qual *"solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania, Senhor Onyx Lorenzoni, no sentido de prestar esclarecimentos sobre a redução drástica no Programa de Cisternas, do Governo Federal"*.

2. Diante do exposto, encaminha-se manifestação desta Secretaria, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 81/2020 (8430685), em anexo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Anexos: I - NOTA TÉCNICA Nº 81/2020 (SEI nº 8430685).



Documento assinado eletronicamente por Enio Antonio Marques Pereira, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva, em 31/07/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.041103/2020-20 -
SEI nº 8431576



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social

OFÍCIO Nº 1942/2020/SEDS/MC

Ao Senhor
Cícero da Silva Rocha
Diretor Parlamentar e Federativo Substituto
Secretaria Executiva
Ministério da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 817, de 2020 (SEI 8310493).

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1232, de 10 de junho de 2020 (SEI 7993822).

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.041103/2020-20

Senhor Diretor Substituto,

1. Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 817, de 2020 (SEI 8310493), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Daniel Cabral - PSB/PE, por meio do qual *"solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania, Senhor Onyx Lorenzoni, no sentido de prestar esclarecimentos sobre a redução drástica no Programa de Cisternas, do Governo Federal"*.

2. Em atenção à solicitação, encaminho a manifestação técnica da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP vinculada a esta Secretaria Especial, no exercício de suas respectivas competências regimentais.

a) Nota Técnica nº 81/2020 (8430685), ratificado por meio do Ofício nº 64/2020/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (8431576).

3. Sendo o que se apresenta para o momento, mantenho a equipe desta Secretaria Especial à disposição para fornecer esclarecimentos complementares eventualmente necessários.

Atenciosamente,

SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ
Secretário Especial de Desenvolvimento Social

Anexos:

- I - Requerimento de Informação nº 817, de 2020 (SEI 8310493)
- II - Nota Técnica nº 81/2020 (8430685)
- III - Ofício nº 64/2020/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (8431576)



fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao_, informando o código verificador **8535454** e o código CRC **293767E5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.cidadania.gov.br

71000.041103/2020-20 -
SEI nº 8535454